

PLENÁRIO DELIBERAÇÃO Nº 032/2021

PROCESSO FISC. Nº 2020/000340

AUTUADO (A): PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDIT INDEPEND – CAD - CRC SP-000160/O, da cidade de CURITIBA/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Art. 15 do DL 9.295/46, c/c art. 20, da Res. CFC 1370/11 e c/c súmula CFC nº 14.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Por deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis, executando serviços de auditoria, cfe. descrição em ficha Perfil do Executor individualizada, os funcionários/colaboradores: CAMILA DE OLIVEIRA GATZKE - PATRÍCIA RODRIGUES TAVARES - ISABELLE GRISS e MARTIN KUCHENBECKER, sem que os mesmos possuam a devida habilitação e o registro profissional no CRCPR, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias devidamente documentadas. (Notif. 2019/001329).

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): **(Fato 1)** Pela manutenção da multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), acrescida de 02/20 (dois vinte avos), o que representa adicionar R\$ 100,60 (cem reais e sessenta centavos), perfazendo o total de R\$ 1.106,60 (hum mil, cento e seis reais e sessenta centavos), com base legal prevista no artigo 27, letra “b”, do Decreto-lei 9.295/46, cc artigo 25, inciso I, da Resolução CFC 1.370/11, artigo 58, inciso I, artigo 59, § 1º, inciso II, da Resolução CFC 1.309/10 e Resolução CFC 1580/19.

RELATOR (A): CLAUDEMIR APARECIDO MATIUSSO

ATA: Nº 2021/001361

Curitiba, 28 de maio de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
Contador **Laudelino Jochem**
Presidente